LEI Nº 718 - DE 13 DE MAIO DE 1968.

Dispõem sobre a concessão do auxílio de NCr$ 500,00 à Associação Atlética Dracenense - A.A.D.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a título de auxílio, à AssociaçÔo Atlética Dracenense - A.A.D. -, entidade de caráter esportivo sediada nesta cidade, a importância de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - A entidade referida no artigo anterior obrigar-se-á à prestaçÔo de contas do recebimento e aplicaçÔo da importância do auxílio de conformidade com o disposto no artigo 76, § único, item 3, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios) até o dia 31 de maio de 1969 (inciso II, Instruç¨es 2/68 do Tribunal de Contas do Estado de SÔo Paulo).

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo da presente lei, serÔo utilizados os recursos da verba 6.401 - 3.2.1.0.66 - Subvenç¨es Sociais - 4 - ColaboraçÔo com entidades esportivas, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do

costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =